

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: f5bnvs3t <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 11/03/2026 Projeto de lei nº 250/2026 Protocolo nº 1650/2026 Processo nº 700/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valmir Moretto</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Salve uma Vida Mirassol, com sede no município de Mirassol d'Oeste - MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual a Associação Salve uma Vida Mirassol, com sede na Rua Antonio Martins da Costa, nº 975, Centro neste município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 36.215.156/0001-37.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a **Associação Salve Uma Vida Mirassol**, com sede no município de Mirassol d'Oeste – MT, que desenvolve relevante trabalho social voltado à proteção, acolhimento e promoção do bem-estar de animais em situação de abandono.

A associação realiza ações voluntárias, campanhas de conscientização e incentivo à adoção responsável, contribuindo para a promoção do respeito à vida animal e para o fortalecimento de iniciativas de interesse social na comunidade.

Cumprido destacar que a entidade não possui finalidade lucrativa, estando regularmente constituída e em conformidade com seu Estatuto Social e com a legislação vigente, especialmente com a **Lei Estadual nº 8.192, de 05 de novembro de 2004**. Ressalta-se, ainda, que a associação já foi declarada de **Utilidade Pública Municipal por meio da Lei nº 1.957, de 17 de fevereiro de 2025**, editada pelo Município de Mirassol d'Oeste.

Diante da relevância das atividades desenvolvidas, entende-se plenamente justificada a presente proposição, razão pela qual se conta com o apoio e a sensibilidade dos nobres parlamentares para a sua aprovação.



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Março de 2026

**Valmir Moretto**  
Deputado Estadual